



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.844, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 842/2018, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.284/2020, que dispõem sobre a constituição e nomeação do Grupo Gestor para elaboração da Lei de Bairros de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria Municipal da Fazenda no Grupo Gestor para elaboração da Lei de Bairros de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 842, de 01 de março de 2018 e alterações posteriores, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º (...)

(...)

V – ARCÍLIO ALVES NETO, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 842, de 01 de março de 2018 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028

COMUNICADO Nº 15 (Republicado por incorreção)

Dispõe sobre o a Divulgação dos Nomes e Números dos Candidatos para o pleito eleitoral em data unificada no Processo Seletivo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba - 2024-2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, e pela Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023 e, em especial, a delegação de competência para condução do Processo Seletivo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba para o quadriênio 2024-2028, aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023, torna público o presente Comunicado nº 14 referente à **Lista com Nomes, Números e Nome na Urna Eletrônica dos Candidatos ao pleito eleitoral a realizar-se no dia 1º de Outubro de 2023**, estando a mesma no Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba 2024-2028, conforme segue:

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação Psicológica, publicado pela Comissão do Processo Seletivo, por meio do Comunicado nº 13, em 26/06/2023, onde apresenta os candidatos habilitados para continuarem no referido Processo Seletivo, tendo os mesmos atendido ao que determina o item 11.1 do Edital de Convocação em comento;

CONSIDERANDO, também que aos candidatos não habilitados na Avaliação Psicológica foi oportunizado o direito de apresentação de recurso e de acordo com o item I do Comunicado nº 13 da Comissão Eleitoral, houve o resultado final quanto aos mesmos, sendo que a decisão quanto aos recursos tem caráter definitivo e irrecorrível, nos termos do item 10.10 do Edital do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o que determina o item 11.6.1 do Edital de Convocação do Processo Seletivo, quanto à reunião com os candidatos aptos a concorrer ao pleito para sorteio dos números e tendo a Comissão de Eleição realizada a mesma nas datas de 27/06/2023 e 12/07/2023;

CONSIDERANDO por fim, que conforme Cronograma do Processo Seletivo em tela, divulgado por meio do Anexo I do Edital de Convocação e Anexo I do Comunicado nº 03 de 25/04/2023, o Período de Propaganda Eleitoral para os candidatos ao pleito de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes terá início no dia 14 de Agosto de 2023 e término em 30 de Setembro de 2023, a Comissão Eleitoral:

FAZ SABER, para conhecimento da população, que tendo sido realizada nos dias 27 de Junho de 2023 e 12 de julho de 2023, pela Comissão Eleitoral, com a presença de dos candidatos, o sorteio dos números a serem relacionados nas urnas eletrônicas de votação, bem como definido os nomes a serem utilizados no mesmo equipamento de voto, estando disponível a partir de **07/08/2023**, no Diário Oficial do Município, na página do CMDCA <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/cmdca/> e na Sede do CMDCA e Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera - Caraguatatuba-SP, o **ANEXO I** deste **COMUNICADO**, contendo a **LISTA COM NOMES, NÚMEROS e NOMES NA URNA ELETRÔNICA dos CANDIDATOS** que concorrerão aos cargos de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba, em conformidade com o item 11.2 do Edital de

abertura do Processo Seletivo em epígrafe;

FAZ SABER, por fim, que os candidatos cujos nomes constam no Anexo I deste Comunicado **estão convocados para comparecimento em reunião com a Comissão Eleitoral, no dia 09 de agosto de 2023, às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), localizada à Avenida União das Américas, nº 380, Aruan – Caraguatubá, para orientação quanto a Propaganda Eleitoral e Eleição dos Conselheiros Tutelares de Caraguatubá – Gestão 2024 a 2028.**

Caraguatubá, 07 de Agosto de 2023.

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora

Adriene Norma Viviani Oliveira
Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa Membro
Maia Soares Bisan Membro

Ceci Oliveira Penteado Membro
Roberta M. Bernardini de Castro Membro

Ediline Alves Boytchuck do Nascimento
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Isabella Ferreira Antunes de Camargo
Membro

Iara Freire da Costa Membro
Uriel Alexandre Membro

BonaféBreno do Prado Savassa
Membro

LISTA COM NOMES, NÚMEROS e NOMES NA URNA ELETRÔNICA DOS CANDIDATOS AO PLEITO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE DE CARAGUATUBÁ – GESTÃO 2024-2028

ANEXO I

<u>NOME COMPLETO</u>	<u>NOME NA URNA ELETRÔNICA</u>	<u>Nº DO CANDIDATO</u>
Ariane Proença do Nascimento	ARIANE PROENÇA	85
Diana Pereira Santos	DIANA SANTOS	78
Elen Ferraz da Silva	ELEN FERRAZ	24
Elizete de Souza W. Macedo	ELIZETE MACEDO	87
Flávia Alessandra Serpa	ALE SERPA	68
Isabel Soares Gaia Marcondes	ISABEL GAIA	58
Isabely Raia Gonçalves	ISABELY RAIA	60
José Henrique Gomes Tosta	JOSÉ HENRIQUE TOSTA	48
Paula Fernandes Pereira	PAULA PEREIRA	16
Paula Glória A. Carias Marques	PAULA GLORIA	89
Paula Vanessa A. S. B. Quirino	PAULA VANESSA	29
Rhode Ciumara de Oliveira Pires	RHODE PIRES	27
Rosana Alves Rocha	ROSANA ROCHA	43

Caraguatubá, 07 de Agosto de 2023.

Comissão Eleitoral

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora

Adriene Norma Viviani Oliveira
Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa Membro
Maia Soares Bisan Membro

Ceci Oliveira Penteado Membro
Roberta M. Bernardini de Castro Membro

Ediline Alves Boytchuck do Nascimento
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Isabella Ferreira Antunes de Camargo
Membro

Iara Freire da Costa Membro
Uriel Alexandre Membro

BonaféBreno do Prado Savassa
Membro

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023 – EDITAL Nº 109/2023 - Processo de Compra nº 912/2023 - Processo Interno nº 26.483/2023

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM - RUA ARTHUR BERNARDES - BAIRRO POIARES

Abertura: 25/08/2023 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatubá.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 12.998/2021. Contrato nº 69/2021. Pregão Presencial nº 20/2021. Processo de Compra nº 1.750/2021.

Empresa: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com fornecimento de linhas analógicas e digitais, serviços especiais de três dígitos, DDG (Discagem Direta Gratuita – Tipo 0800), comunicação de multimídia com o fornecimento de acesso dedicado à rede mundial de computadores (internet) em fibra óptica e comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de acesso à rede mundial de computadores (internet) – Banda Larga.

Aditamento nº 01: Prorrogação de prazo. 12 meses. De 10/07/23 a 09/07/24 e reajuste, conforme INPC 06/22 a 05/23 de 3,741290%, reduzido para 3,5%, passando o valor de R\$ 989.039,28 para R\$ 1.023.655,66.

Assinatura: 07/07/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 17061/2017 – Dispensa de Licitação nº 27/2017 – Contrato nº 131/2017 PC nº 3249/2017

Objeto: Locação de imóvel para uso do Fundo Social de Solidariedade.

Contratada: CARAGUASOL IMÓVEIS EIRELI

Aditamento nº 07: Prorrogação e mais 12 (doze) meses, reajuste contratual de 3,102060%.

Valor Global do aditamento: R\$ 83.512,68

Assinatura: 25 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 352/2023 – PC 887/2023 – Contrato 131/2023

Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis em todo município, incluindo transporte, veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.

Contratada: ELECTRASERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA. – CNPJ nº 00.884.554/0001-07 – **R\$ 195.364,17** (cento e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).
Assinatura: 28/07/2023

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Concorrência Pública Nº 01/2023 - PI 14.290/2023 - PC 412/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para recebimento, segregação, triagem, beneficiamento e destinação de resíduos de limpeza urbana, resíduos verdes e volumosos, e resíduos da construção civil em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, e realização de investigação preliminar, confirmatória, detalhada e de risco à saúde humana na área de transbordo e triagem do barranco alto (ATT Barranco Alto), e destinação dos materiais acumulados.**

MARCELO LANZELOTTE PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/08/2023.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023 PROCESSO INTERNO N.º 25.959/2023 EDITAL N.º 97/2023

Ao dia sete do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.797, de 19 de abril de 2023, reuniram-se para análise e deliberação referente ao **CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**. Ao término do prazo estipulado em edital para inscrição dos interessados, foi devidamente protocolado os documentos, pelas seguintes pessoas: **1 - AUGUSTO DE MELO VIEIRA, CPF N.º 102.025.516-16. 2 - SAMMARA CRISTINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, CPF N.º 419.284.188-64. 3 - ACÁCIO ENIS GOMES, CPF N.º 278.190.018-44. 4 - REBECCA GRACIELLA ERTA GUSMÃO COELHO BONBANATE, CPF N.º 381.293.098-66. 5 - NICOLAS CANTAGESSO PEDRETTI, CPF N.º 413.924.048-27. 6 - PEDRO HENRIQUE SOUTO DE OLIVEIRA, CPF N.º 083.017.409-57. 7 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF N.º 264.208.628-33. 8 - RODOLPH HELMUTE SCHMIDT, CPF N.º 323.283.528-71. 9 - JOAQUIM MESQUITA FILHO, CPF N.º 324.486.448-10. 10 - GIOVANNA CUSTÓDIO CHINCOA CRUZ, CPF N.º 319.453.618-40. 11 - JHESSICA FERNANDES LEAL, CPF N.º 425.394.278-47. 12 - ALVARO REIS SANT'ANA TOLEDO DE CAMPOS, CPF N.º 397.819.358-20. 13 - CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, CPF N.º 355.571.978-50. 14 - ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA, CPF N.º 218.466.248-86. 15 - GABRIEL VENDAS RODRIGUES, CPF N.º 360.351.428-93. 16 - KAREN VASCONCELOS DE OLIVEIRA, CPF N.º 442.191.878-47. 17 - MARIELLE HELLENNE DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF N.º 392.192.018-36. 18 - MARINA DE CAMPOS LARCHER SALES, CPF N.º 443.474.748-73.** Foi verificado pelos membros da Comissão que os documentos foram protocolados dentro do horário estipulado, e que estavam em perfeita ordem, passando-se a rubricá-los. Rubricados os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. Após análise detalhada dos documentos apresentados, constatou-se que **todos os inscritos supracitados atenderam aos requisitos habilitatórios, estando, portanto HABILITADOS no presente Credenciamento.**

Para os fins do cumprimento do artigo 10, § 5º, da Lei Federal 12.232/2010 e suas alterações, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. A comissão designa à sessão de sorteio para o dia **18 do mês de agosto de 2023, às 09h00min**, que ocorrerá na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro, Caraguatuba/SP. A Fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

JÉSSICA CAETANO RICCI
Presidente Suplente da Comissão

SABRINA DA SILVA BAHIA
Membro da Comissão

WESLEY FERNANDO DA SILVA
Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA N.º 118, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o acórdão registrado sob o nº 2023.0000563346 da 5ª Câmara de Direito Público do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Apelação Cível nº 1003527-65.2014.8.26.0126 da Comarca de Caraguatuba/SP;

CONSIDERANDO que o laudo pericial apresentado pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC constante dos autos acima indicado, negou a existência de prova da incapacidade laborativa da segurada, sendo que referida prova pericial realizada na fase instrutória na aposentada refutou a alegação da mesma de que sua incapacidade teria caráter permanente;

CONSIDERANDO que a 5ª Câmara de Direito Público do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Apelação Cível nº 1003527-65.2014.8.26.0126, da Comarca de Caraguatuba, deu provimento ao recurso do CARAGUAPREV, em votação unânime, afastando a condenação com reforma da sentença que havia obrigado a autarquia a implementar a aposentadoria por invalidez em favor de R.A.S., revogando, nesse aspecto, a tutela antecipada concedida na sentença.

CONSIDERANDO a revogação da tutela antecipada concedida em primeiro grau de jurisdição, afastando do CARAGUAPREV a obrigação de implementar a aposentadoria por invalidez à referida servidora;


RESOLVE:

Art. 1.º - Cumprindo decisão judicial constante do Acórdão nº 2023.0000563346 da 5ª Câmara de Direito Público do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Apelação Cível nº 1003527-65.2014.8.26.0126 da Comarca de Caraguatuba/SP, revoga-se a aposentadoria por invalidez concedida em tutela antecipada à servidora R.A.S, matrículas nº 592 e 593, por meio da Portaria CaraguaPrev nº 45, de 16 de julho de 2018, revogando-se, inclusive, a respectiva portaria de aposentação.

Art. 2º. – Considerando que o laudo médico legal do IMESC juntado aos autos e que amparou o Acórdão registrado sob o nº 2023.0000563346 da 5ª Câmara de Direito Público do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, Processo nº 1003527-65.2014.8.26.0126, declarou e concluiu insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez a segurada, sendo caso de reversão consoante o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, deverá a servidora retornar ao serviço público e se apresentar perante a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Caraguatatuba, para retorno à atividade laboral inerente ao cargo público de que é titular, nos termos da legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 08 de agosto de 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10 

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios 

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 07/2023. Processo Interno nº 60/2023. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: LUCIA MARTINS SANTANA PINTO – SP & MP SEGURANÇA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO PREMIUM. OBJETO: Instalação do módulo GPRS em comodato e monitoramento, 24 horas, 07 (sete) dias por semana, do sistema de alarme no imóvel do CaraguaPrev. Valor Global: R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). Data da Assinatura: 03/08/2023. Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU – PRESIDENTE DO CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 06/23 – Dispensa Eletrônica nº 01/2023 - Processo Interno nº 35/23. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: 1Doc Tecnologia S/A. Assinatura: 02/08/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando à execução de serviços, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento pelo prazo de 12(doze) meses, conforme parâmetros definidos no anexo I. Valor global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais). Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO